CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Autoriza o pagamento de subsídios dos vereadores, vencimentos dos servidores e demais despesas de manutenção a partir de 20/12/2012 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Face ao encerramento do exercício financeiro de 2012, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, Vencimentos de servidores e demais despesas, a partir de 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de sobras de caixa.

Art. 2º - O Vereador que porventura se ausentar de sessão ordinária a partir do pagamento já efetuado, relativo ao mês de dezembro, fará devolução aos cofres públicos municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2012.

EDUARDO DE ASSIS
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 30 / 11 / 2012.